

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Segurança no Trabalho, Tecnológico, do(a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantido(a) pelo(a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.008355/201537 e a Nota Técnica nº 50028/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Segurança no Trabalho (103201), Tecnológico, ministrado pelo (a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, localizada no Município de São João de Meriti/RJ, mantido (a) pelo (a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

Art. 2º O (A) Universidade Estácio de Sá - UNESA só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica renovado o reconhecimento, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, do curso de graduação em Segurança no Trabalho (103201), Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 246, de 24.12.2015, Seção 1, página 97)